



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirá**

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### **Câmara Municipal de Ibirá**

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº. 2778 DE 03 DE JUNHO DE 2.025.**

*“Inclui no perímetro urbano do Município da Estância Turística de Ibirá, a área que especifica.”*

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica integrado no perímetro urbano do Município da Estância Turística de Ibirá, Macrozona da Sede, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 2.588, de 27 de junho de 2.022, e suas ulteriores alterações, a seguinte área abaixo, do imóvel registrado sob a matrícula -54.840-, Folhas 1, Livro nº 2 - Registro Geral, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva/SP, conforme croqui e memorial descritivo, os quais fica fazendo parte integrante da presente Lei:

**“IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL denominado QUINHÃO 2 do SÍTIO SANTA HELENA, localizado no município de Ibirá-SP, contendo apenas cerca de arame e pastos, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B16-M-0011, de coordenadas Lat.: -21º05’06,936”; Long.: -49º13’48,394” e Alt.: 455,48m; deste segue confrontando com a Rua Alfio Antonio Rossetto (lado par), com o seguinte azimute e distância: 123º11’ e distância de 55,01m até o vértice B16-M-0012, de coordenadas Lat.: -21º05’07,915”; Long.: -49º13’46,799” e Alt.: 454,74m; deste segue confrontando com Sítio dos Coqueiros, de propriedade de Carlos André Miziara Guizzo e Andréa Cristina Miziara Guizzo (matrícula nº 19.421 - proprietário anterior: Nicolau Letieri); com o seguinte azimute e distância: 153º48’ e distância de 67,90m até o vértice B16-M-0013, de coordenadas Lat.: -21º05’09,896”; Long.: -49º13’45,761” e Alt.: 456,04m; deste segue confrontando com a Rua Coronel Jonas Gonçalves Gonzaga (lado ímpar), com o seguinte azimute e distância: 280º58’ e distância de 149,49m até o vértice B16-M-0014, de coordenadas Lat.: -21º05’08,971”; Long.: -49º13’50,845” e Alt.: 456,85m; deste segue confrontando com a Área Verde, com frente para a Rua das Hortências, Jardim Aprazível (matrícula nº 1.352 - proprietário anterior: José Rosa), com o seguinte azimute e distância: 48º27’ e distância 27,00m até o vértice B16-V-0006, de coordenadas Lat.: -21º05’08,389”; Long.: -49º13’50,145” e Alt.: 456,85m; deste segue confrontando com o Prédio Residencial nº 66, com frente para a Rua das Hortências, de propriedade de**

*Gilberto Marouelle e s/m Valéria Aparecida Collar Marouelli (matrícula nº 10.666 - proprietário anterior: José Rosa), com o seguinte azimute e distância: 48º32’ e distância de 16,02m até o vértice B16-V-0007, de coordenadas Lat.: -21º05’08,044”; Long.: -49º13’49,729” e Alt.: 456,85m; deste segue confrontando com o Lote de Terreno nº 02, da Quadra H, Jardim Aprazível, com frente para a Rua das Hortências, de propriedade de Gilberto Marouelle e s/m*

*Valéria Aparecida Collar Marouelli (matrícula nº 10.667 - proprietário anterior: José Rosa), com o seguinte azimute e distância: 48º28’ e distância de 12,99m até o vértice B16-V-0008, de coordenadas Lat.: -21º05’07,764”; Long.: -49º13’49,392” e Alt.: 456,85m; deste segue confrontando com a Área Verde, com frente para a Rua das Hortências, Jardim Aprazível (matrícula nº 1.352 - proprietário anterior: José Rosa), com o seguinte azimute e distância: 48º31’ e distância de 38,45m até o vértice B16-M-0011, de coordenadas Lat.: -21º05’06,936”; Long.: -49º13’48,394” e Alt.: 455,48m; ponto inicial da descrição deste perímetro, **perfazendo assim uma área de 0,6552 hectares e um perímetro de 366,86 metros.***

**CADASTROS RURAIS:** no **INCRA** sob nº **610.054.001.422-8**, área total 21,7800 hectares, módulo rural 16,0147 hectares, nº de módulos rurais 1,36, módulo fiscal 20,0000, nº de módulos fiscais 1,0890 e fração mínima de parcelamento 2,0000 hectares; e na **RECEITA FEDERAL** sob nº **1.859.365-8**.

**CERTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO:** nº 53cb41dd-0607-4da4-9070-5e429ec12a9d, de 28/01/2015.”

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 03 de junho de 2025.

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **LEI Nº 2.779, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.**

**“Proíbe a reprodução, por quaisquer meios, de músicas que façam apologia à violência ou de cunho sexual nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município da Estância de Ibirá e dá outras providências”.**

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 3 de 11

suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a reprodução de músicas que contenham apologia à violência, ao uso de drogas, ao crime, bem como as de cunho sexual nas dependências das escolas da rede municipal de ensino de Ibirá.

§ 1º A proibição prevista no caput deste artigo se aplica a todas as formas de veiculação sonora, incluindo, mas não se limitando a:

- Apresentações culturais e eventos escolares;
- Intervalos e recreações;
- Atividades pedagógicas que não tenham como objetivo o estudo crítico do conteúdo musical;
- Sistemas de som das instituições de ensino.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como pela elaboração de diretrizes e orientações para a implementação da proibição.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de atividades recreativas;
- Outras medidas disciplinares a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei não se aplica às atividades pedagógicas destinadas ao estudo crítico e contextualizado das letras musicais, desde que não contrarie o disposto no artigo 1º, e sejam previamente autorizadas pela direção da escola, com a devida orientação de educadores capacitados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 03 de junho de 2025.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **LEI Nº 2.780, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

***“Institui e inclui no calendário de eventos do município da Estância de Ibirá, a Semana Municipal de conscientização sobre o uso seguro da Internet e a prevenção de desafios perigosos nas redes sociais.”.***

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos do município da Estância de Ibirá, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet e Prevenção de Desafios Perigosos nas Redes Sociais, a ser realizada anualmente no mês de fevereiro, em alusão ao Dia Mundial da Internet Segura que se comemora no dia 09/02.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal, serão desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino atividades de conscientização e orientação para alunos sobre:

- Uso seguro e responsável da internet;
- Identificação e prevenção de cyberbullying;
- Reconhecimento de golpes e informações falsas (fake news);
- Riscos e consequências de desafios perigosos divulgados nas redes sociais;
- Canais de comunicação seguros para relatar situações de risco à escola e aos pais ou responsáveis.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá a divulgação de materiais informativos e a realização de palestras e workshops para pais e responsáveis sobre:

- A importância do acompanhamento da atividade online dos filhos;
- Ferramentas de controle parental e configurações de privacidade;
- Como identificar sinais de que seus filhos podem estar em risco online;
- Como dialogar com os filhos sobre os perigos da internet e dos desafios virais.

Art. 4º - Fica expressamente proibido aos professores e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino propor, incentivar ou participar de desafios ou atividades online que possam colocar em risco a incolumidade física e moral dos alunos.

Art. 5º - O descumprimento desta disposição poderá acarretar sanções de natureza administrativa definidas no regime jurídico dos servidores público municipais.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outros órgãos municipais, como a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Tutelar, poderá promover campanhas de conscientização em outros espaços públicos, alertando a comunidade sobre os riscos dos desafios perigosos nas redes sociais.

Art. 7º - As escolas da rede municipal deverão incluir em seus projetos pedagógicos ações contínuas de educação para o uso seguro da internet, não se limitando à Semana Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 4 de 11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 03 de junho de 2025.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 5 de 11

### Atos de Pessoal

### Portarias



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 365, DE 28 DE MAIO DE 2025.-

Concede licença-prêmio ao servidor  
JOAO ROBERTO RODRIGUES

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO,  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei  
Orgânica do Município, RESOLVE conceder ao Sr. JOAO ROBERTO  
RODRIGUES, ocupante efetivo do cargo de “AGENTE ADMINISTRATIVO  
II”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário,  
30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de  
13/06/2018 a 21/01/2025, a partir de 28 de Maio de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 28 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 6 de 11



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 366, DE 29 DE MAIO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. MARIA APARECIDA GASPAS CARNIEL

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. MARIA APARECIDA GASPAS CARNIEL**, ocupante efetiva do cargo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime da CLT, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de Maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 29 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 7 de 11



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 367, DE 30 DE MAIO DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr. JOSE RUBENS DOS REIS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. JOSE RUBENS DOS REIS**, ocupante efetivo do cargo de "CONTADOR I", designado por meio da portaria 114 de 16/01/2025 para ocupar em comissão o cargo de "ASSESSOR ESPECIAL I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 30 de Maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/04/2021 a 08/04/2022 e 09/04/2022 a 08/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 30 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 8 de 11



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 369, DE 30 DE MAIO DE 2025.-

EXONERA, a servidora Sra. SILVIA HELENA VENTURA, ocupante em comissão do cargo de “ASSESSOR ESPECIAL DA EDUCAÇÃO”, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a contar de 31 Maio de 2025, a Sra. SILVIA HELENA VENTURA, matrícula nº 3090-1, ocupante em comissão do cargo de “ASSESSOR ESPECIAL DA EDUCAÇÃO”, do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 30 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 9 de 11



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 370, DE 30 DE MAIO DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr. PAULO CESAR MIORANCE

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. PAULO CESAR MIORANCE**, ocupante efetivo do cargo de “MOTORISTA I”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (vinte) dias, a contar de 30 de Maio de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 09/04/2022 a 08/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 30 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 10 de 11



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA N.º 376, DE 02 DE JUNHO DE 2025.-

*Nomeia a Sra. SILVIA HELENA VENTURA, para ocupar em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a Sra. *SILVIA HELENA VENTURA*, portadora da matrícula funcional nº 3090-2, para ocupar em comissão o cargo de “SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 02 de Junho de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em Diário Oficial e registrada neste departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADÉO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 211

Página 11 de 11

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 057/2025

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para reforma de quadra (equipamento social - área para prática de esportes e lazer). Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 23/06/2025, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao2@ibira.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ibira.sp.gov.br) ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, Agente de Contratação, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 03 de junho de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" - PREFEITO MUNICIPAL.

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 053/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais curativos e insumos para ostomias, destinadas ao atendimento do Setor Municipal de Saúde. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 17/06/2025, às 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao2@ibira.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ibira.sp.gov.br) ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 03 de junho de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" - PREFEITO MUNICIPAL.